



PORTARIA nº 344/2026

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO DE MORRO DA GARÇA/MG**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo:

– Membros do Setor de Alimentos e Hotelaria:

Márcio Alves do Nascimento - Titular

Felipe Fernandes Coelho – Suplente

– Membros de Igreja Evangélica e/ou Igreja Católica:

Pe. Adriano Luiz Silveira – Titular

Paulo Henrique dos Reis Santos – Suplente

– Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Letícia Pereira de Lima Alves – Titular

Dyovana Grazielle Alves de Oliveira Silva - Suplente

- Membros da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes:

Sinval Lucas da Rocha Gouveia – Titular

Geilson Pires de Sousa – Suplente

– Membros do Circuito Turístico Guimarães Rosa:

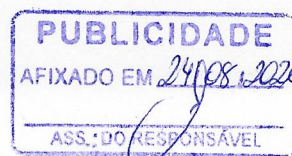
Marco André Oliveira Martins Malaquias - Titular

Vanda de Fátima Leite – Suplente

– Membros da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Vânia Ramos dos Santos – Titular

Paulo César Soares – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

– Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Núbia Carlanda Gomes Cota – Titular
Wilton Leite Duarte – Suplente

– Membros da Secretaria Municipal de Educação:
Graziela Pereira dos Santos Rocha – Titular
Mayara Monzani Santos – Suplente

– Membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Maria das Graças da Rocha – Titular
Aline Ferreira da Silva – Suplente

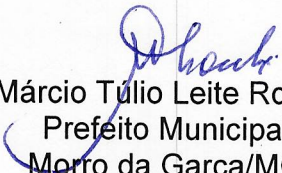
– Membros da Sociedade Civil:
Maria de Fátima Coelho e Castro – Titular
Márcio José da Silva Mariz – Suplente

Artigo 2º - Ficam empossados e em exercício os membros constantes desta Portaria, sendo a atuação dos mesmos, não remunerada nem bonificada, mas considerada de relevante interesse social.

Artigo 3º - Os membros acima nomeados exercerão o mandato para o biênio que terminará em julho de 2028.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 276/2026, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 24 de agosto de 2026.


Márcio Tullio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

